



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº. 44/2000**

O **DESEMBARGADOR DANIEL FERREIRA DA SILVA**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições

legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de **CORREIÇÃO PARCIAL** formulado por Manuel Holanda dos Reis, objetivando corrigir a ordem processual dos autos de **Ação de Indenização por Ato Ilícito**, nº 11/95 em trâmite na Comarca de Novo Aripuanã;

**CONSIDERANDO** que a Correição Parcial nos moldes em que é prevista na Lei Complementar nº. 17/97 tem a finalidade precípua de compor distorções, ilegalidades e ilicitudes, recolocando o feito na ordem processual estabelecida no ordenamento jurídico;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONSIDERANDO** o parecer do MM Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Airton Luis Corrêa Gentil, que sugere a anulação de todos os atos praticados nos autos a partir do despacho inicial de fls. 02, após verificar vários vícios insanáveis no processo.

**CONSIDERANDO** que restou sobejamente provado que os atos praticados no processo feriram frontalmente a correta ordem processual, causando graves prejuízos ao Requerente, alguns até irreversíveis;

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO** o despacho de fls. 02, exarado em 30/10/95, nos autos de n\* 011/95 em trâmite na Comarca de Novo Aripuanã e **DETERMINAR** a remessa imediata dos autos ao Juiz natural para que em cumprimento dos dispositivos legais, despache a inicial;

**TORNAR SEM EFEITO** todos os demais atos praticados nos autos, em consequência da nulidade do despacho inicial, inclusive e principalmente, determinar o desbloqueio de valores depositados em agências bancárias em nome do Requerente, bloqueados irregularmente;

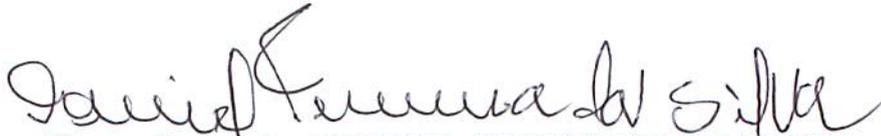


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ORIENTAR** o Requerente para que intente ação própria para reaver valores sacados de sua conta corrente irregularmente.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Corregedor Geral da Justiça,  
Em Manaus, 07 de junho de 2000.**

  
**Desembargador DANIEL FERREIRA DA SILVA  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**